

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202603/0085

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Saúde

Organismo Infarmed - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Unidade de Publicidade e Supervisão de Mercado (UPS)

Remuneração: 2928,92

Suplemento Mensal: 218.26 EUR

Conteúdo Funcional: Para além das funções inerentes ao cargo, constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, compete ao(à) Diretor(a) da UPS as funções previstas no artigo 11.º do Regulamento Interno do INFARMED, I. P., aprovado em anexo à Deliberação n.º 395-A/2025, do Conselho Diretivo do INFARMED, I.P., de 6 de março, publicada em Suplemento da 2.ª Série do Diário da República, com o n.º 52, de 14 de março, designadamente:

- a) Assegurar a fiscalização a todas as entidades abrangidas dos setores farmacêutico, de dispositivos médicos e de cosméticos, cuja verificação se afigure necessária de forma complementar às competências das unidades específicas de inspeção;
- b) Assegurar a aplicação das regras e normas que disciplinam a publicidade de medicamentos, dispositivos médicos e dos produtos de saúde, incluindo a gestão da Plataforma de Comunicações - Transparência e Publicidade;
- c) Acompanhar e assegurar as atividades de supervisão e fiscalização em matérias e áreas emergentes, nomeadamente o comércio eletrónico de medicamentos e dispositivos médicos;
- d) Assegurar o desenvolvimento de ações de supervisão e fiscalização do mercado em matérias que decorram da obrigação do cumprimento de normativos diversos e que possam suscitar práticas suscetíveis de intervenção conjunta ou setorial por parte das áreas económica, fiscal, de justiça, da concorrência, ou outras;
- e) Participar em ações conjuntas de fiscalização de atividades de saúde ou outras conexas com as áreas dos produtos regulados, no âmbito das atribuições do INFARMED, I. P., potenciando a atuação eficaz na defesa dos direitos e segurança dos cidadãos e no combate a práticas ilegais, designadamente na prevenção de fraudes.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Ciências Farmacêuticas, Direito, Economia

- a) Experiência profissional comprovada na área funcional;
- b) Competência e aptidão técnica comprovada para o exercício de funções dirigentes;
- c) Capacidade de liderança e dinamização de equipas;
- d) Visão estratégica;
- e) Orientação para a mudança e para a inovação;
- f) Organização, planeamento e gestão de projetos;
- g) Orientação para resultados;
- h) Capacidade de decisão;
- i) Capacidade de comunicação.

Perfil: Critérios Preferenciais:

Experiência em funções semelhantes;

Experiência profissional em organismos internacionais.

Métodos de Selecção a Utilizar: Serão aplicados dois métodos de selecção:
1.ª fase – Avaliação Curricular, com carácter eliminatório;
2.ª fase (fase final) – Entrevista Pública.

Presidente: Prof. Rui Santos Ivo, Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P.;

Composição do Júri: 1.º Vogal: Prof. Doutor Luís Sá, Professor Universitário da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

2.º Vogal: Dr. Armando Alcobia, Diretor do Serviço Farmacêutico da ULS Almada/Seixal.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Infarmed - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.	1	Parque de Saúde de Lisboa - Avenida do Brasil, n.º 53	Lisboa	1749004 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 4571/2026/2 / Jornal Expresso

Apresentação de Candidaturas

Local: Lisboa

Formalização da Candidatura: Formalização da Candidatura:

1. Sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), e dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED, I.P..
2. Da candidatura deverá constar a identificação do concurso a que a candidatura diz respeito, sendo acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, do qual devem constar, nomeadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos, designadamente em cargos dirigentes, as atividades relevantes e a formação profissional detida, entidade que a promoveu, bem como o período em que as ações de formação decorreram e respetiva duração;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;
 - d) Declaração atualizada, emitida pelo organismo a que o(a) candidato(a) está vinculado(a), da qual constem a categoria atual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública;
 - e) Outros documentos instrutórios do Curriculum Vitae considerados adequados pelo(a) candidato(a).
3. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
4. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
5. A candidatura deverá ser enviada, por correio eletrónico, para o endereço: recrutamento@infarmed.pt.

Contacto: recrutamento@infarmed.pt; 217987233

Data de Publicação 2026-03-03

Data Limite: 2026-03-17

Observações Gerais: Após a aplicação do método de seleção de Avaliação Curricular, com caráter eliminatório, os candidatos selecionados serão notificados pelo Júri para a realização da entrevista pública de seleção.

Os candidatos serão notificados do despacho de nomeação no final do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme previsto no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.
